DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5350 , DE 29 DE setembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 29 de setembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Ficha: 410	08.244.0125.2054.0000	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 01 LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 508	17.512.0504.2038.0000	LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 02 CEMITÉRIO			
Ficha: 516	15.452.0505.2039.0000	CEMITÉRIO	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5350 , DE 29 DE setembro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 02 CEMITÉRIO			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 03 PRAÇAS/PARQUES E JARDINS			
Ficha: 523	15.452.0507.2040.0000	LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARQU	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 525	15.452.0507.2040.0000	LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARQU	45.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 09 02 VIAS PÚBLICAS			
Ficha: 624	15.451.0501.2046.0000	VIAS PÚBLICAS	80.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			188.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5350 , DE 29 DE setembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ficha:	435	08.244.0130.2072.0000	APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA B	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha:	464	08.241.0120.2061.0000	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha:	480	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	483	08.243.0122.2078.0000	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 09 02 VIAS PÚBLICAS

Ficha:	629	15.451.0501.2046.0000	VIAS PÚBLICAS	-173.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -188.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO/ATA
ATA: Nº 126/2021.
PROCESSO: Nº 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.
EDITAL Nº 39/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0025-05- Detentora do item: Item-Produto-Marca -Unid.-Qde-Vlr Unit.-Vlr Total: 01- Emulsão Asfáltica RM-1C-Própria-TON-150-R$ 3.720,00-R$ 558.000,00.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinatura: 29/09/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 85/2.021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: ISAQUE PEREZ DE MELO 43618352840, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.349.641/0001-02

Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 14 Km diários na rota 8, ficando alterado o item 1.1 Itinerário do contrato nº 85/2.021, passando a quilometragem total diária da rota 08 para 108 km (ida e volta).

Valor de Aditivo: R$ 15.400,00.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00;

Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato original.

Assinatura: 22/09/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 87/2.021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.009/0001-95

Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 12 Km na rota 07 e na rota 09 3 Km diários, ficando alterado o item 1.1 Itinerário do contrato nº 87/2.021, passando a quilometragem total diária da rota 07 para 66 km (ida e volta) e da rota 09 para 61 km (ida e volta).

Valor do Aditivo: R$ 20.640,00.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00;

a.1) Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026;

a.2) Manutenção do Transporte Escolar: 12.362.0407.2026; e

a.3) Manutenção do Transporte Escolar: 12.365.0407.2026.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato original.

Assinatura: 22/09/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.